



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Educação

requerente: Valdinei Alcantara Dias

Data: 30/09/2021

STIFICATIVA: Prestação de serviço de troca completa de todo sistema de gás para a Secretaria de Educação.

licito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	Serviço de troca completa de todo sistema de gás como tubulação, registro, conectores mangueiras e demais peças necessárias para abastecer 05 pontos na área da cozinha	UNIDADE	1	R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00
							TOTAL	R\$ 4.490,00

dos complementares obrigatórios:

azo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

al para entrega: Conforme solicitação da secretaria

ponsável pela descrição do objeto: Valdinei Alcantara Dias

ponsável pela pesquisa de preço: Aldete Picolo

cal do Contrato: Aldete Picolo

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

ra o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

tação Orçamentária: _____

o de recurso: ()

ndição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Secretaria de Fazenda

nte das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

, ___/___/___

Prefeito

cebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

CASA DO ENCANADOR
RUA BRASIL N.1160 – PORECATU- PR

ORÇAMENTO

1. SERVIÇOS DE TROCA DE TUBULAÇÕES DE GÁS GLP DA COZINHA CENTRAL DE PORECATU

(ONDE ERA VACA MECÂNICA). R\$ 4.490,00

CASA DO ENCANADOR
Rua Brasil, 1160 - PORECATU-PR
Fone: 43- 3623-37-50
CNPJ: 17.363.483/0001-91

JOSE JORGE FONSECA



ANTONIO MONTEIRO JUNIOR

AVENIDA PARANAPANEMA, 131 - JARDIM SANTO ANTONIO

PORECATU - PARANÁ CEP 86.160-000

CNPJ 18.895.591/0001-78

climatizar.instalacao@yahoo.com.br

FONES (43)3623-4553 (43)99609-4069

PROPOSTA DE SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Porecatu

Porecatu - Pr

22/07/2021

QUANT	ITEM	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço de refazer toda a tubulação de gás de cozinha para 04 fogões e um forno industrial com ligação em dois botijão P-45	4.500,00	4.500,00
	TOTAL		R\$ 4.500,00

GARANTIA
01 ANO

PRAZO DE ENTREGA
05 DIAS UTIL APÓS A APROVAÇÃO DA PROPOSTA


ANTONIO MONTEIRO JUNIOR
18.895.591/0001-78
Av. Paranapanema, 131 - Jardim Santo Antonio
Porecatu - PR

ALEXANDRE REFRIGERAÇÃO

MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E GAS ENCANADO GLP

FLORESTOPOLIS - PR

FONE (43)99619-8004

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Porecatu
Porecatu - Pr
15/07/2021

Local: Merenda escolar

QUANT	ITEM	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço de troca completa de todo sistema de gás como, tubulação, registros, conectores mangueiras e demais peças necessárias para abastecer 05 pontos na área da cozinha	6.000,00	6.000,00
		TOTAL	R\$ 6.000,00

GARANTIA
01 ANO


ALEXANDRE ANTONIO BARBOSA
CNPJ 26.818.147/0001-87

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00124

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO 121
Dotacao: 123610170.2.031.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	26.164,28
Valor Reservado	R\$	4.500,00
Saldo Atual	R\$	21.664,28

Sistema de Gas.

Porecatu-Pr; 28.09.21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 151/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 40/2021 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993)

Objeto:

“ SERVIÇOS DE TROCA COMPLETA DE TODO SISTEMA DE GÁS COMO TUBULAÇÃO, REGISTRO, CONECTORES, MANGUEIRA E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA ABASTECER 05 PONTOS NA ÁREA DA COZINHA” .

A Secretária Municipal de Educação, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “ serviços de troca completa de todo sistema de gás como tubulação, registro, conectores, mangueira e demais peças necessárias para abastecer 05 pontos na área da cozinha.

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição de bens e serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênua, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja serviços de troca completa de todo sistema de gás como tubulação, registro, conectores, mangueira e demais peças necessárias para abastecer 05 pontos na área da cozinha.

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado, além do contrato os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por derradeiro, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida,

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 26 de outubro de 2021

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 150/2021
Dispensa de licitação nº 40/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Serviço de troca de tubulação de gás para o setor de merenda escolar.

VALOR: R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de outubro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento / Confissões de Dívidas / Precatórios	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 507 – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:96A0810B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU ATO DA MESA Nº 10/2021

ATO DA MESA Nº 10/2021

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SÚMULA: SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.898/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.918, de 20 de outubro de 2021, publicada no dia 21 de outubro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO X, nº 2374, página 218, que suspende na íntegra, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Lei Municipal nº 1.898, de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre a reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Porecatu.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender na íntegra, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Lei Municipal nº 1.898, de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre a

reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Porecatu.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA
Vice-Presidente

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

LEANDRO SERGIO BEZERRA
2º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:33AA03E8

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

Procedimento administrativo nº 150/2021
Dispensa de licitação nº 40/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Serviço de troca de tubulação de gás para o setor de merenda escolar.
VALOR: R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:F78495D0

LICITAÇÃO EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
MENOR PREÇO POR: LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha do tipo convencional e industrial.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **2.961,85 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.
Dotações Orçamentárias: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1955
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:569E4287

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	151
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TROCA COMPLETA DE TODO SISTEMA DE GAS COMO TUBULAÇÃO, REGISTRO, CONECTORES E MANGUEIRAS E DEMAIS PEÇAS NECESSARIAS PARA ABASTECER 5 PONTOS NA AREA DA COZINHA CENTRAL.
Dotação Orçamentária*	0502123610170203133903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.490,00
Data Publicação Termo ratificação	04/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

CPF: 9295738977 (Logout)




NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELISABETH BERGAMIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) AGENOR BERGAMIN		(mãe) THEREZINHA DE JESUS AMANTINO BERGAMIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1964	IDENTIDADE número 16.196.824-7	Órgão emissor S.S.P	UF SP
CPF (número) 545.664.959-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANA			NUMERO 137
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86160-000	Código do Município (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PORECATU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓD. DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ELISABETH BERGAMIN-PORECATU			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BRASIL			NUMERO 1.160
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO CENTRO	CEP 86160-000	Código do Município (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PORECATU	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.44.0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral		
Atividade Secundária 47.44.0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos		
47.44.0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
47.42.3/00	Comércio varejista de material elétrico		
43.21.5/00	Instalação e manutenção elétrica		
43.22.3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/12/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>Elisabeth Bergamin - Porecatu</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bergamin</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
<p style="text-align: center;"><i>14 DEZ / 2012</i></p> <p style="text-align: center;"><i>João Antônio de Jesus</i> RQ 2.2555.539 REQUERIDOR</p>			

te de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.363.483/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2012
NOME EMPRESARIAL ELISABETH BERGAMIN-PORECATU - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO ENCANADOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 1160	COMPLEMENTO
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9914-7411 / (43) 9135-7611	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2018 às 09:51:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Divisão de Receita

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

ELISABETH BERGAMIN – PORECATU - ME

CNPJ: 17.363.483/0001-91

Endereço

RUA BRASIL, Nº 1160 - CENTRO

Nome do Solicitante

A MESMA

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

1490-0

**DESCRIÇÃO
IMPOSTOS E TAXAS**

Finalidade da Certidão

PARTICULAR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS que, verificando os registros, constatou-se que existem débitos a vencer no valor de R\$ 2.857,93.

A presente CERTIDÃO não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham ser apurados.

Porecatu, 25 de outubro de 2021.

DIVISÃO DE RECEITA

**Elias Precilio de Moura
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PORT. 016/2021**

Validade 30 dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISABETH BERGAMIN-PORECATU
CNPJ: 17.363.483/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:55 do dia 16/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2022.

Código de controle da certidão: **69EE.2DA1.7957.0A3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025276202-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.363.483/0001-91**
Nome: **ELISABETH BERGAMIN-PORECATU-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISABETH BERGAMIN-PORECATU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.363.483/0001-91

Certidão nº: 43082767/2021

Expedição: 26/10/2021, às 09:34:04

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISABETH BERGAMIN-PORECATU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.363.483/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 151/2021, dispensa de licitação nº 40/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de troca completa de todo sistema de gás como tubulação, registro, conectores, mangueira e demais peças necessárias para abastecer 05 pontos na área da cozinha, no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado ELISABETH BERGAMIN-PORECATU-ME, CNPJ 17.363.483/0001-91, sediada na Rua Brasil nº 1160, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 03 de novembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS nº. 001/2021** e **Edital de Convocação nº. 036/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ENFERMEIRO(A)

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	059.827.009-40	88º	01/11/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de admissão do servidor.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:DA41AFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9667/2021 DE 03/11/2021**

Exercício: 2021

Decreto nº 9667/2021 de 03/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
826 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
Total Suplementação:			800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
827 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
Total Redução:			800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F13045DF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 151/2021, dispensa de licitação nº 40/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de troca completa de todo sistema de gás como tubulação, registro, conectores, mangueira e demais peças necessárias para abastecer 05 pontos na área da cozinha, no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado ELISABETH BERGAMIN-PORECATU-ME, CNPJ 17.363.483/0001-91, sediada na Rua Brasil nº 1160, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:75364BFB

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 178/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 178/2021

Procedimento Licitatório 144/2021

Dispensa de Licitação nº 38/2021

Objeto: Contratação de empresa para substituição do telhado na Secretaria-SINE, contemplando troca estrutural, telhas e demais mão de obra que se fizerem necessários.

Contratada: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85

Valor: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1781

Data de Assinatura: 03/11/2021.

Vigência: até 03/05/2022.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:65DDAFDD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2021**



CONTRATO Nº180/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ELISABETH BERGAMIN-PORECATU-ME.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 151/2021, dispensa de licitação nº 40/2021, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ELISABETH BERGAMIN-PORECATU-ME, CNPJ nº 17.363.483/0001-91, sediada à Rua Brasil nº 1160, no município de Porecatu-PR, CEP 86160-000, através de seu representante legal ELISABETH BERGAMIN, inscrito no RG nº 16.196.824-7 SSP/SP, e CPF nº 545.664.959-49 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A CONTRATADA prestará serviço de troca completa de todo sistema de gás como tubulação, registro, conectores, mangueira e demais peças necessárias para abastecer 05 pontos na área da cozinha, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 151/2021, dispensa de licitação nº 40/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado à vista mediante à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:



- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 3 - Responsabilizar-se por todo o serviço efetuado, o que inclui procedimento de instalação, qualidade dos equipamentos fornecidos, incluindo as medidas de controle adotadas, que devem integrar-se às demais iniciativas da empresa, no âmbito da preservação da segurança, da saúde e do meio ambiente do trabalho.
- 4- Dar garantia mínima de 3 (três) meses para o objeto.
- 5- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 6 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irremovíveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a funcionária Aldete Aparecida Picolo Debiasi.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de novembro de 2021.

Fabio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

ELISABETH BERGAMIN-PORECATU-ME
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

Horizonte, nº 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº 043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguazu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 02/2021: **LOTE 1- ITEM-01-** Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **ITEM-02-** Carga de gás P45, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **LOTE 2- ITEM-01-** Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **ITEM-02-** Carga de gás P45, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor.

LOTE 1-ITEM 1: de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para R\$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 1-ITEM 2: de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 2-ITEM 1: de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para R\$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 2-ITEM 2: de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:A8B32158

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO
CONTRATO 125/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 125/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 107/2021 modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME,

CNPJ Nº 14.313.427/0001-54, sediada Rua Iguazu, 1679, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Eliane Chiconato de Araujo, RG nº 8367301-0, CPF nº 043.707.739-03 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços do item do contrato 125/2021: **ITEM-06-** açúcar cristal, pacote de 05 quilos, produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5 quilos em sacos plásticos resistentes, atóxica, transparentes e termossoldada..

ITEM 6: de R\$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos) para R\$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2480E8F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 180/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 180/2021

Procedimento Licitatório 151/2021

Dispensa de Licitação nº 40/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviço de troca completa de todo sistema de gás como tubulação, registro, conectores, mangueira e demais peças necessárias para abastecer 05 pontos na área da cozinha.

Contratada: ELISABETH BERGAMIN-PORECATU-ME, CNPJ nº 17.363.483/0001-91

Valor: R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041

Data de Assinatura: 04/11/2021.

Vigência: até 04/11/2022.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:18FBE1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1169

LEI N.º 1.169
05 de novembro de 2021

Altera a Lei n.º 787, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei altera a Lei n.º 787, de 27 de dezembro de 2006, a qual ratifica protocolo de intenções e autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais (CIMSÁUDE), além de dar outras providências.